



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 0097943/2021/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.022746/2021-15

TERMO ADITIVO II

PROCESSO Nº 23115.040433/2019-24 (SIPAC)

PROCESSO Nº 23115.022746/2021-15 (SEI)

CONTRATO Nº 08/2020 - SICON

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL Nº 08/2020 - SICON, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.

ONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 62791030001-19, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo Decreto S/N de 06/11/2019, publicada em 07/11/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 21/10/2011.

ONTRATADA: **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1, página 67, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas da EBC, pelo Assessor III substituto, **JORGE LUÍS DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDAZIDO] SSP - RJ e, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], residente e domiciliado em Brasília-DF, conforme Ordem de Serviço da DIAFI nº 398 de 2020 e, por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC, pela Diretoria Geral ao seu Gerente de Publicidade Legal, **VICTOR VINÍCIUS MESQUITA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Portaria-Presidente nº 348/2021/EBC.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com **início** em **10/01/2022**, **término** em **10/01/2023**, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Contrato Original	Valor	Prazo
CT nº 08/2020 - SICON	R\$ 114.256,81	12 meses – 10/01/2020 a 10/01/2021
TERMO ADITIVO I - Prorrogação	-	12 meses – 10/01/2021 a 10/01/2022
TERMO ADITIVO II- Prorrogação	-	12 meses – 10/01/2022 a 10/01/2023
ATUAL	R\$ 114.256,81	36 meses

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de **R\$ 114.256,81 (cento e catorze mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)**, para o período de sua vigência.

2.2. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício 2020 na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 170156

Fonte: 8100000000

Gestão/Unidade: 151489

Setor: MG/Serviços Básicos

PI: MGRADG01MSN

2.3. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro de 2022, será indicado o crédito pelo qual correrá a despesa, com a especificação da classificação funcional-programática e da categoria econômica, bem como serão emitidas pela **CONTRATANTE** as pertinentes Notas de Empenho, para o atendimento da Lei.

2.4. A **CONTRATADA** deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no Item 2.4. desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

2.5. Fica a **CONTRATANTE** obrigada a enviar à **CONTRATADA** cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CONTRATANTE

NATALINO SALGADO FILHO
Reitor

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC
CONTRATADA

JORGE LUÍS DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor III - Substituto
(OS nº 398/2020)

VICTOR VINÍCIUS MESQUITA
Gerente de Publicidade Legal
(PP nº 348/2021)

Testemunhas:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luís de Oliveira Carvalho, Usuário Externo**, em 07/01/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Vinícius Mesquita, Usuário Externo**, em 07/01/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO, Reitor(a)**, em 07/01/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0097943** e o código CRC **5D91913D**.

Referência: Processo nº 23115.022746/2021-15

SEI nº 0097943

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2021 - UASG 154503 - UFABC

Nº Processo: 23006.009488/2021-19.
Pregão Nº 58/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC.
Contratado: 03.820.167/0003-59 - SK TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Aquisição de solução de servidores de processamento para data center. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/01/2022 a 10/07/2022. Valor Total: R\$ 690.000,00. Data de Assinatura: 09/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021 - UASG 154503 - UFABC

Nº Processo: 23006.023498/2021-67
Dispensa Nº 32/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC.
Contratado: 00.000.028/0001-29 - TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação assinatura de licença de uso de serviço de acesso a normas e documentos regulatórios, para visualização, atualização e gerenciamento da coleção de normas brasileiras (NBR) e normas Mercosul (NM).
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993. Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023. Valor Total: R\$ 11.806,44. Data de Assinatura: 03/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022 - UASG 154503 - UFABC

Nº Processo: 23006.015830/2021-10.
Pregão Nº 75/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC.
Contratado: 11.385.452/0001-55 - UPS TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em gmg (grupo motor gerador), instalados nas dependências dos campi da fundação universidade federal do abc ufabc.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023. Valor Total: R\$ 472.645,80. Data de Assinatura: 05/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 154041 - FUMA

Número do Contrato: 8/2020.
Nº Processo: 23115.040433/2019-24.
Inexigibilidade. Nº 13/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO.
Contratado: 09.168.704/0001-42 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original nº 08/2020-SICON por mais doze meses.
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 114.256,81.
Data de Assinatura: 07/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2022).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

TPCPS N.º 005/2022 PROCESSO N.º 23115.000054/2022-05. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Francisco Alves Lima Junior. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 180/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

TPCPS N.º 015/2022 PROCESSO N.º 23115.000232/2022-90. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Mitchell Gonzalez Soares da Silva. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 205/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022.

TPCPS N.º 013/2022 PROCESSO N.º 23115.000154/2022-23. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Iggor Gomes Rocha. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 007/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 013/2022 PROCESSO N.º 23115.000152/2022-34. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Pablo Zuniga Dourado. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 003/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022.

EDITAL Nº 10, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações, do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e alterações, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e alterações, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 e pela Portaria ME nº 10.041, de 18 de agosto de 2021, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO para o quadro de pessoal permanente desta Universidade, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, organizado e coordenado pela Comissão de Concurso para Pessoal Técnico-Administrativo, instituída pela PORTARIA GR Nº 002/2022-MR, de 03 de janeiro de 2022, e executado pela Diretoria de Eventos e Concursos (DEC) da Universidade Federal do Maranhão.

1.2 - O Concurso Público para os cargos de que trata o presente Edital compreenderá provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 - As provas serão realizadas na cidade de São Luís - MA.

2 - DOS CARGOS

2.1 - Relação de Cargos e Requisitos:

a) CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "C"

Cargo/Área	Requisitos
Assistente de Alunos	Ensino Médio Completo.

b) CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D"

Cargo/Área	Requisitos
Assistente em Administração	Ensino Médio Completo ou; Ensino Médio Profissionalizante na área.
Técnico de Tecnologia da Informação	Ensino Médio completo E Curso Técnico na área ou; Ensino Médio Profissionalizante na área.
Técnico em Radiologia	Ensino Médio completo E Curso Técnico na área ou; Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no Conselho competente.
Técnico em Agropecuária	Ensino Médio completo E Curso Técnico na área ou; Ensino Médio Profissionalizante na área. Registro no Conselho competente.

c) CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "E"

Cargo/Área	Requisitos
Historiador	Curso Superior em História com Diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.
Físico	Curso Superior em Física com Diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.2 - A descrição sumária das atividades relativas a cada cargo consta do Anexo I deste Edital.

2.3 - Para todos os cargos, os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas serão nomeados no nível inicial de classificação e capacitação do seu cargo.

2.4 - A lotação dos candidatos nomeados dar-se-á em um dos Câmpus desta Universidade, situados no Estado do Maranhão, a critério da Instituição, a saber: São Luís, Imperatriz, Chapadinha, Codó, Bacabal, Pinheiro, Grajaú, São Bernardo e Balsas.

2.5 - A ordem de classificação final no concurso será rigorosamente obedecida para efeitos de escolha de lotação para todos os candidatos.

2.6 - O vencimento básico inicial dos cargos de nível de classificação "C" será de R\$ 1.945,07; dos cargos de nível de classificação "D" será de R\$ 2.446,96; dos cargos de nível "E" será de R\$ 4.180,66, podendo ser acrescidos de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

2.7 - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos.

2.8 - A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, ou em regime de plantão, de acordo com as especificações do cargo e as necessidades da Instituição.

2.9 - O candidato nomeado só poderá ser removido para outra localidade através de processo seletivo de remoção, exceto no interesse da Instituição, ou quando a lei assim permitir.

3 - DAS VAGAS

Cargo/Área - Nível de classificação	Total	Ampla Concorrência	Candidatos deficiência	com	Cotas (Lei nº 12.990/2014)
Assistente de Alunos - Nível C	1	1	*		**
Assistente em Administração - Nível D	9	6	1		2
Técnico de Tecnologia da Informação - Nível D	3	2	*		1
Técnico em Radiologia - Nível D	1	1	*		**
Técnico em Agropecuária - Nível D	1	1	*		**
Historiador - Nível E	1	1	*		**
Físico - Nível E	1	1	*		**

(Não há reserva de vagas para candidato com deficiência para provimento imediato em razão do quantitativo de vaga oferecido.

(**) Não há reserva de vagas para cotistas para provimento imediato em razão do quantitativo de vaga oferecido.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

4.3 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a cinco.

4.4 - O candidato declarado com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5 - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

4.6 - Para concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar a deficiência de que é portador.

